



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.204 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete – Recurso Tesouro		
04.122.0002.2003	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamento e material permanente	R\$	60.000,00
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (5)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 (6)	Passagens e despesas com locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 (7)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
0202	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0003.2007	Manutenção Continuada – Recurso Tesouro		
3.3.90.36.00 (20)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0203	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
020301	Administração Geral – Recurso Tesouro		
3.3.90.36.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 (31)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
0204	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020401	Contabilidade e Finanças – Recurso Tesouro		
04.123.0007.2014	Manutenção Continuada		
3.3.90.33.00 (39)	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00 (40)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00 (42)	Obrigações Tributárias e Contribuintes	R\$	30.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada – Recurso Tesouro		
3.3.90.30.00 (113)	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.204 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

(Fls 02)

0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conservações em Geral		
15.452.0022.2039	Manutenção Continuada - Recurso Tesouro		
3.3.90.30.00 (138)	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.36.00 (140)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	TOTAL		R\$ 550.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação no exercício vigente, conforme § 3º artigo 43 da Lei Nº 4.320/1964.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Junho de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Junho de 2010.
/acm.